



# Município de Itaverava

Estado de Minas Gerais

## PORTARIA 73 /2017

### **“Concede Férias - Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências”**

O prefeito Municipal de Itaverava, MG, no uso de suas atribuições e permissões legais, conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da lei orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o servidor José Agostinho de Carvalho é ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços gerais, tomou posse no serviço público em 02/02/1994;

**CONSIDERANDO** que o servidor ainda não usufruiu o período de férias - prêmio a que faz jus, ou seja, 02/02/2006 á 02/02/2011;

**CONSIDERANDO** O teor do artigo 89 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, estabelece que o servidor tem direito as férias - prêmio, pelo período de três meses, após cinco anos de efetivo exercício no cargo público.

**CONSIDERANDO.** A contagem de tempo de serviço que comprova o cumprimento do período aquisitivo, para gozo do Direito adquirido.

#### **RESOLVE:**

Art.1º- Fica concedido gozo de férias - prêmio ao servidor efetivo José Agostinho de Carvalho, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços gerais pelo período compreendido de 03(três) meses, referente ao período de 2006 á 2011, a iniciar no dia 02 de maio de 2017 e terminar no dia 30 de julho de 2017

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Itaverava, 17 de maio de 2017.

**José Flaviano Pinto**

Prefeito Municipal